



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

**LEI Nº 4.470, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	2037	Modernização e Manutenção da Secretaria de Fazenda	
Ação	2.032	Manutenção da Sec. Municipal de Fazenda	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica - RECORA	60.000,00
Conta Econômica	33.90.40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica - RECORA	50.000,00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- RECORA	20.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Hospitalar Ambulatorial	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transf. Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	2.127	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	4.000,00



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 na fonte 100 (TCEMG), no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), bem como a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), descrito abaixo, conforme art. 43, §1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Hospitalar Ambulatorial	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transf. Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	2.127	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- ficha 353	4.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 25 de junho de 2019.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Prefeito Municipal

**YVES DUARTE TAVARES**  
Procurador-Geral